



PREFEITURA DE

**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 03 de fevereiro de 2025.

**OF. GAB/PMCC nº. 21/2025**

**Ao Excelentíssimo Senhor:**

**HUMBERTO ROCHA**

**Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES**

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.**

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, **ENCAMINHAR** a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação:

- **PROJETO DE LEI Nº. 03/2025: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

  
**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



---

**Processo:** 9789/2025

**Tipo:** Projeto de Lei Executivo: 3/2025

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 04/02/2025 11:20:33

**Procedência:** Valber de Vargas Ferreira - Prefeito Municipal

**Assunto:** Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003500310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 03/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal:

**017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**017001.1030100182.049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA**

| Elemento Despesa | Descrição                                      | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|------------------------------------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000  | Material de Consumo                            | 09    | 2600000000000 | 25.000,00   |
| 3.3.90.39.00000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 11    | 2600000000000 | 25.000,00   |

**017002.1030200162.057 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE**

| Elemento Despesa | Descrição                                      | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|------------------------------------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000  | Material de Consumo                            | 31    | 2600000000000 | 25.000,00   |
| 3.3.90.39.00000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 33    | 2600000000000 | 25.000,00   |

Total.....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024.



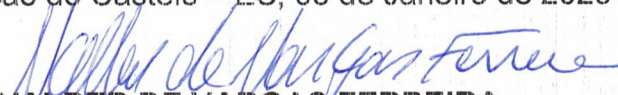


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**Art. 3º** - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 03 de Janeiro de 2025

  
**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito Municipal







## MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis,

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 03/2025 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Secretaria de Saúde de 2025:

- Referente à suplementação de material de consumo e pessoa jurídica para atender a Atenção Básica e a Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexibilidade, atendendo as necessidades da secretaria.
- A suplementação tem por finalidade uma melhor operação da Secretaria de Saúde, permitindo garantir que os serviços de saúde continuem eficientes e de alta qualidade, mesmo diante de desafios imprevistos.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente,

  
**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

